



**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Direcção Regional de Ponta Delgada

Rua Dr. António Gaspar Road Henriques, nº 3 - pt. DP- 8500-184 Ponta Delgada
Telefone: 298 298 430 Fax: 298 828 663 e-mail: stal.pontadelgada@stal.pt



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de
Política Geral da Assembleia Legislativa
Regional
Dr. José Manuel Bolieiro
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
104/08

DATA,
04-03-08

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional “Segunda Alteração ao DLR n.º 2/2005/A de 9 de Maio – Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional.”

Na sequência da V. prezada comunicação datada de 12 de Fevereiro último, e no âmbito do Processo legislativo em curso é o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local chamada a emitir parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional em epigrafe mencionado, para efeitos do disposto nos artigos 54.º, n.º 5, al. d) e 56.º, n.º2, al. a) da Constituição da República Portuguesa.

Assim, considerando que:

1. as alterações legislativas operadas em matéria do regime jurídico-laboral da Administração Pública, entretanto ocorridas determinam, de facto, a necessidade de adequar o Estatuto do Pessoal Dirigente,
2. tais alterações vieram a determinar outras formas de constituição da relação jurídica do emprego público, nomeadamente no que se refere à figura do Contrato de Trabalho por tempo indeterminado, que tornam indispensável a

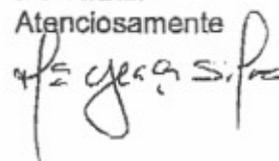
criação de quadros para o efeito, nos termos do Decreto legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro

3. o diploma a que somos chamados a emitir parecer procede justamente a um ampliação da área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia ou equiparados, mantendo todavia as exigências habilitacionais e de experiência profissional em vigor.

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, nada tem a opor ou a propor no que se refere à alteração do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio nos termos do artigo 1.º da Proposta em causa.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

De V.Exa.
Atenciosamente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	805 Proc. N.º 102/1
Data:	08 / 03 / 06